



PUBLICADO

Em 11/04/2025
Até 26/04/2025

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 33 inc. III do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº167/2025

Altera o artigo 3º da Resolução n. 165 de 24 de fevereiro de 2025, que antecipa a devolução do duodécimo do poder legislativo ao poder executivo, nos termos trazidos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica altera o artigo 3º da Resolução n. 165 de 24 de fevereiro de 2025, que antecipa a devolução do duodécimo do poder legislativo ao poder executivo, passando a ter a seguinte redação:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Proj./Ativ. 1001 – **Reforma do Prédio do Poder Legislativo**

Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

SUBTOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 150.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Proj./Ativ. 1.002 – **Aquisição de veículo – Poder Legislativo**

Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 150.000,00

RV: 0001 - LIVRE

SUBTOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 300.000,00

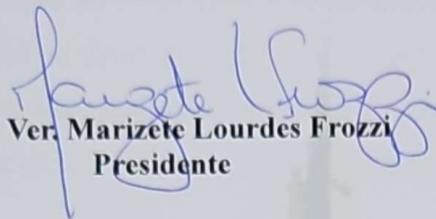


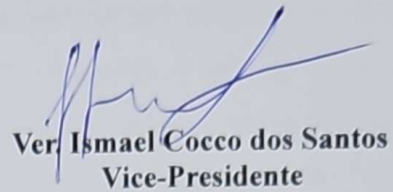
Estado do Rio Grande do Sul

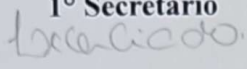
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data da publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS,
onze dias do mês de abril de 2025.


Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente


Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice-Presidente

Ver. Alessandro Molossi
1º Secretário



Ver. Adilson Severo
2º Secretário

PODER LEGISLATIVO

FREDERICO WESTPHALEN RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

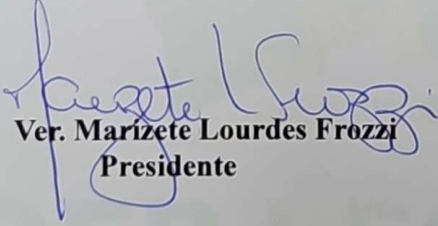
JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Resolução tem por objetivo alterar o artigo 3º da Resolução nº 165, de 24 de fevereiro de 2025, a fim de corrigir um erro material no que tange à antecipação da devolução do duodécimo do Poder Legislativo ao Poder Executivo. A referida resolução estabeleceu a antecipação do duodécimo, contudo, verificou-se que as rubricas das quais devem ser retirados os valores a serem antecipados foram discriminadas de forma equivocada.

Dessa forma, a presente Resolução visa exclusivamente retificar e corrigir esse equívoco, garantindo que os valores sejam retirados das rubricas corretas, conforme o estabelecido pela legislação vigente. A correção é necessária para assegurar a conformidade dos atos administrativos, evitando erros de execução orçamentária e garantindo a precisão nos repasses financeiros entre os Poderes.

Com isso, busca-se assegurar a transparência, a legalidade e a efetividade na aplicação dos recursos públicos, alinhando a norma à prática correta de gestão fiscal e orçamentária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS,
aos onze dias de abril de 2025.


Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente


Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice-Presidente

Ver. Alessandro Molossi
1º Secretário


Ver. Adilson Severo
2º Secretário